



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI N.º. 1632 DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

*"Altera os Arts. 1º e 3º da Lei 1630/2016 que dispõe sobre a concessão de reajuste aos Profissionais do Magistério e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 1630 de 09 de março de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica concedido aos Profissionais do Magistério de que trata a Lei Complementar n.º. 25/2009 correção de 10,77 % (dez vírgula setenta e sete pontos percentuais) correspondendo a parte de título de atualização salarial conforme INPC.*

Art. 2º O Art. 3º da Lei 1630 de 09 de março de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.*

Prefeitura Municipal de Nazareno, 14 de março de 2016.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - L.**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

**14, 03, 16 A 21, 03, 16**

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.556-91